



Ofício Nº.....

L E I Nº 44

Concede autorização para firmar Convênio com o Ministério da Educação e Cultura (MEC) do Distrito Federal, para a construção de duas (02) escolas Municipais.

JOSÉ HORÁCIO LAURINDO, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

F A Ç O saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Imbuia votou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Imbuia, no Estado de Santa Catarina, a firmar convênio com o Ministério da Educação e Cultura (MEC) do Distrito Federal e a Prefeitura Municipal de Imbuia, SC.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina, será representado pelo seu bastante procurador, DEPUTADO FEDERAL, Dr. Albino Zeni, para firmar o Convênio com o (MEC) e para a construção de duas escolas municipais, sendo uma na localidade de chapadão da Unida e outra no chapadão do Rio Bonito, ambas no Município de Imbuia.

Artigo 3º - As despesas correrão por conta do Convênio do (MEC) Ministério da Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Imbuia, SC, e fica o Poder Executivo autorizado desde já a usar recursos próprios para os custeios das despesas que se fizerem necessários.

§ 1º - Estes recursos a que se refere o artigo anterior, é na hipótese de o convênio não cobrir as despesas de construção das escolas.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação ou por transações os terrenos sobre os quais serão edificadas as escolas, nas localidades anteriormente citadas.

Artigo 5º - As despesas que se fizerem necessários a respeito das doações ou transações dos referidos terrenos correrá por conta das dotações próprias do orçamento vigente e na falta desta fica autorizado a abrir crédito especial e a suplementar as dotações quando necessários.

continua....



Prefeitura Municipal de IMBUIA

IMBUIA

Santa Catarina

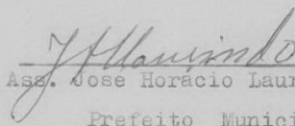
Ofício Nº.

continuação Lei 44

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagin
do os seus efeitos a data da assinatura do Convênio, ficando re
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Imbuia, em 12 de junho de 1.971.

Registra-se e publique-se na data acima.


Ass. José Horácio Laurindo
Prefeito Municipal

